



Pedido de esclarecimento relativo ao edital da concorrência presencial No. 90001/CFB/2026-serviços de publicidade

De Gustavo Castro - VBR <gustavo@versaobr.com.br>

Data Seg, 25/05/2026 12:16

Para Pregão <pregao@cpb.org.br>

Geralmente, você não recebe emails de gustavo@versaobr.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado(a),

Bom dia!

Com o objetivo de participarmos da concorrência presencial No. 90001/CFB/2026 – Serviços de Publicidade – necessitamos dos esclarecimentos abaixo:

1. O item 11.3.4 – Estratégia de Mídia e Não Mídia, letra b) fala que a simulação do plano de distribuição deve levar em conta uma verba de R\$ 100.000,00 para toda campanha; já nas CONSIDERAÇÕES FINAIS do ANEXO I.1 BRIEFING fala que a primeira fase da campanha deverá acontecer entre agosto, marco dos dois anos para os Jogos, e dezembro de 2026, com verba estimada de R\$ 2,5 milhões. Pela abrangência e importância da campanha está correto nosso entendimento de que a verba para o plano de distribuição da campanha a ser apresentada na licitação é na verdade de R\$ 2,5 milhões?;
2. O item 11.8.1.1 diz que as peças e ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 01.01.2016/2021, assim como o item 11.10.2 diz que as propostas de que trata o subitem 11.10 devem ter sido implementadas a partir de 01.01.2026/2021. Já no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 17 diz que as peças do repertório devem ter sido veiculadas a partir de 01.01.2025. Afinal de contas, a data que vale é a partir de 2016, 2021 ou 2025?;
3. O item 9.1.1.4 diz que o invólucro No. 01 deverá estar lacrado, sem fechamento e sem rubrica que possibilitem sua identificação e o item 15.2 do TERMO DE REFERÊNCIA diz que a proposta deverá ser entregue exclusivamente em formato físico, impressa em via única, lacrada..... Dúvida: se a proposta está lacrada não tem como ser sem fechamento pois o fechamento é o que lacra a proposta. Diante disso: a proposta deve ser lacrada ou deve ser entregue sem fechamento?;
4. Não entendemos o que o item 15.4 significa quando traz o seguinte: “Deve ser apresentada em documento impresso separado, nomeado apenas com o título “Proposta Criativa – CAMPANHA 360°. LA 2028” e Acondicionado em envelope interno lacrado, dentro do envelope geral da proposta. Pode ser mais claro e objetivo?;
5. O anexo “ESCOPO DE SERVIÇOS” é apenas um guia para a agência licitante saber como vai transcorrer o contrato? Não faz parte do briefing, certo? Pois na parte de ORÇAMENTO traz no No. 4 – Fee de agência e demais custos operacionais (o que não se aplica na presente licitação) e no No. 5. Previsão de Impostos e demais taxas (também não se aplica na presente licitação. Está correto nosso entendimento?;
6. O ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – traz o termo “Pregão Eletrônico” ao invés de Concorrência Presencial. Por gentileza, corrigir;
7. O item 16.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA, letra b) e b3) está correto nosso entendimento de que o Balaço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devem seguir as NBCs – Normas Brasileiras de Contabilidade – emitidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade?

Aguardamos breve esclarecimento pois as dúvidas colocadas nos impedem de seguir com a elaboração da nossa proposta.

Muito obrigado pela atenção.

Por gentileza, acusar recebimento deste.

**GUSTAVO
DE CASTRO**

>DIRETOR
DE NOVOS NEGÓCIOS

gustavo@versaobr.com.br | 16 99704-0888

Versão BR | Comunicação e MKT

Le Monde Empresarial
Rua Paschoal Bardaro, 1075 - 9º andar
Jd. Botânico - Ribeirão Preto/SP - CEP 14021-655
> **16 3913 8861**   [versaobr.com.br](https://www.versaobr.com.br)